



REF.: Processo Licitatório n. 022/2025.

Inexigibilidade de Licitação PMB n. 011/2025.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria, assessoria, planejamento e gestão pública de forma especializada com a finalidade de atender ao contido na Legislação Federal e Estadual na execução de programas e projetos que envolvam a transferência de recursos financeiros do Orçamento Geral da União e do Estado de Pernambuco, e programas de ação continuada, bem como capacitar e orientar os gestores e servidores públicos para aumentar a eficácia, a eficiência e a efetividade dos órgãos de forma a atender o Município de Brejão/PE.

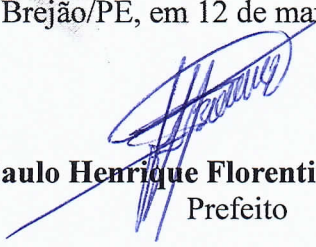
A **Prefeitura Municipal de Brejão/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, através do Prefeito, **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, aos 12 (doze) dias do mês 3 (março) de 2025 (dois mil e vinte e cinco), após verificação de conformidade das documentações e proposta de preços, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e atendidos todos os aspectos legais, o Prefeito **Sr. Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, a presente processo em favor da empresa: **ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 15.362.134/0001-20, estabelecida à Av. Júlio Brasileiro, nº 636, 1º andar, Sala 15, Heliópolis - Garanhuns/PE, CEP: 55295-000, representada pelo Sócio/Administrador o Sr. César Augusto da Costa Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.753.***-24 e carteira de Identidade sob o nº *590***, órgão expedidor SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Maria Peixoto, nº 127, Magano, Garanhuns-PE, CEP: 55294-690.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea c), c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, e art. 3-A, da Lei nº 8.906, de 4.7.1994, com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Publique-se, archive-se e junte-se aos autos.

Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, em 12 de março de 2025.



Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito